



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EMENTA: Inclui a efeméride Dia Municipal do Macarrão, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, a ser comemorado anualmente no dia 25 de outubro.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o "**Dia Municipal do Macarrão**" a ser comemorado anualmente, no Município de Porto Alegre, no dia 25 de outubro.

A data de 25 de outubro é o Dia Mundial do Macarrão.

A Associação Brasileira das Indústrias de Biscoitos, Massas Alimentícias, Pães e Bolos (Abimapi) divulgou uma pesquisa para comemorar a data que mostra que o prato principal da culinária italiana, ganhou a mesa do brasileiro e está presente em 99,5% dos lares do país.

Ainda de acordo com a pesquisa, o setor de massas alimentícias registrou aumento de 11,5% em faturamento e retração de 1,7% em volume de vendas, quando comparados com os valores de 2020 (R\$ 11,3 bilhões e 1,37 milhão de toneladas), atingindo R\$ 12,6 bilhões e 1,34 milhão de toneladas (em 2021), respectivamente.

Segundo dados da pesquisa Nielsen, encomendada pela ABIMAPI, entre os tipos de massas que se destacaram estão as instantâneas, frescas e com ovos.

Nas massas instantâneas, o aumento de volume chegou a 3% na comparação entre 2020 e 2021, totalizando 195 mil toneladas consumidas e R\$ 3,7 bilhões. Entre os fatores do bom desempenho está o impacto direto do custo-benefício, com preço unitário médio de R\$1,69. O que chama mais atenção é que no ano de 2020, com as restrições severas da pandemia, esse seguimento já tinha crescido 13,5% – e mesmo com flexibilizações, não perdeu o avanço.

Já as massas frescas tiveram um recuo de apenas 1%, menos do que o conjunto total da categoria, totalizando 170 mil toneladas consumidas e um faturamento de R\$ 2,8 bilhões. O potencial desse tipo de produto, no entanto, é muito grande, já que o consumo ainda segue concentrado em alguns locais com mais opções comerciais e voltado para um público de renda maior.

Para entender o desempenho da categoria de massas em 2021 ainda é preciso olhar para a economia brasileira. O ano fechou com a inflação calculada pelo IBGE em dois dígitos. As contas subiram 10,06% para as famílias brasileiras, muito embora a maior parte dos salários não tenha aumentado na mesma medida, fazendo com que o poder de compra diminuísse.

O fator ajuda a explicar o avanço do grupo de massas com ovos, que, diferentemente do número global da categoria, cresceu 1% em volume e avançou em valor. O seguimento representa 37% de tudo que é consumido entre as massas alimentícias no Brasil. O diferencial é justamente o preço.

Dentro dos tipos de macarrão, a massa com ovos se destaca porque tem um preço 27% menor que a média da categoria, é por isso que é um segmento que sustenta um crescimento. "Alcançamos 983 mil toneladas consumidas e um faturamento de R\$ 6 bilhões", afirma Claudio Zanão, presidente-executivo da ABIMAPI.

A expectativa é alcançar um crescimento de 3% a 5% em faturamento e 1% a 2% em volume. "O macarrão é um alimento relativamente barato, pertencente à cesta básica de alimentação e a população está menos capitalizada, revisando as suas prioridades de consumo", destaca Zanão.

Por todo o exposto, justifica-se a criação do "**Dia Municipal do Macarrão**" e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância que esse gesto representa como reconhecimento da importância alimentar do macarrão, a toda comunidade de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EMENTA: Inclui a efeméride Dia Municipal do Macarrão, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, a ser comemorado anualmente no dia 25 de outubro.

Art. 1º - Inclui a efeméride **Dia Municipal do Macarrão**, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – a ser comemorado anualmente no dia 25 de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 22/07/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0592319** e o código CRC **6A7B7DB3**.